



EDITAL DC/CP 19/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO
ACOLHENDO QUEM ACOLHE COMO
ESTRATÉGIA PARA FORTALECIMENTO DA
POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO DO SUS DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Diretor do Câmpus Campinas da Universidade
São Francisco – USF, no uso de suas atribuições,
baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições no período de 8 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025, para o *Projeto de Extensão Acolhendo quem acolhe como estratégia para fortalecimento da política de humanização do SUS*, vinculado ao Programa de Extensão Saúde e Comunidade da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Campinas Swift.

§ 1.º Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para o *Projeto de Extensão Acolhendo quem acolhe como estratégia para fortalecimento da política de humanização do SUS*, sendo como pré requisito estudantes matriculados a partir do 8.º semestre do curso de Psicologia da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Campinas Swift.

§ 2.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 8 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 pelo link: <https://forms.gle/RKC9swRmPKqtNL6C6>.

§ 3.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária de 4 (quatro) horas semanais estipulada pelo proponente do projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos.

§ 4.º Para efeito de certificação os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 por meio da análise do formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 25 e 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.

Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 25 e 29 de agosto de 2025.



Parágrafo único. O projeto de extensão terá início no dia 1.º de setembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 8 de julho de 2025.

Paulo Eduardo Silveira
Diretor do Câmpus – Campinas